



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Quarta-feira 05 de Fevereiro de 2020 - Ano VIII - Edição 1658 - Nova Cruz / RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

SEÇÃO 1
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20107/2020

Dispensa nº 20107/2020

Processo nº 102095/2020

Espécie: Contrato nº 20107/2020, firmado em 02/01/2020; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, **Contratado:** ADRIENE XAVIER BEZERRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.722.597/0001-10; **Objeto:** Locação de Portal institucional, já integrado com o Portal de Transparência, E-Sic, Portal do Cidadão e Ouvidoria, para transmitir a População melhores informações do dia a dia, do Município de Nova Cruz; **Amparo:** Dispensa 20107/2020; **Processo:** 102095/2020; **Fundamentação Legal:** Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 **Vigência:** de 02/01/2020 a 31/12/2020; **Cobertura Orçamentária:** ; **Valor:** 9.000,00 (nove mil reais) ; **Signatários:** pelo **Contratante**, Flávio César Nogueira e, pelo **Contratado**, Adriene Xavier Bezerra.

Nova Cruz/RN, 02 de janeiro de 2020.

Flávio César Nogueira

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ - AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2020

Processo nº 1106028/2019

O Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN - Prefeitura Municipal torna público a quem interessar a **SUSPENSÃO** da sessão apazada para o dia 06 de fevereiro de 2020 às 10:00 horas (horário local) para realização licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial sob o nº 05/2020, cujo objeto é o Registro de Preços visando à Futura contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de lavagem de veículos de pequeno, médio e grande porte, máquinas e tratores, pertencentes ou incorporados a Frota Municipal, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), para atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente. A suspensão se deu para análise do Termo de Referência, visando uma possível alteração de itens constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, conforme preconiza o Art. 21 §4º da Lei 8.666/93

Após realizadas as alterações, o Pregoeiro divulgará nova data para abertura do certame.

Nova Cruz/RN, 04 de fevereiro de 2020.

André Luiz Alves dos Santos

Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2020 – Processo nº 102091/2020

O Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN - Prefeitura Municipal torna público a quem interessar que, em razão de alteração do Termo de Referência, fica remarcada para o dia 20 de fevereiro de 2020 às 10:00 horas (horário local) a abertura do certame Pregão Presencial sob o nº 03/2020, cujo objeto é o Registro de Preços visando à Prestação de serviços comuns de engenharia na execução dos serviços de instalação, substituição, eficientização e modernização dos pontos de iluminação pública nas Ruas 15 de Novembro, 13 de Maio, 18 de Abril, Rua Cap. José da Penha e demais localidades, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), para atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN. O edital encontra-se disponível no site: www.novacruz.rn.gov.br. Informações 84 3281-5800 ou E-mail: licitacaonovacruzrn@gmail.com.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Nova Cruz/RN, 04 de fevereiro de 2020.

André Luiz Alves dos Santos

Pregoeiro Municipal

DECRETO**DECRETO Nº 06/2020 - GP****DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ-RN.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 7º, inciso IV, 87, inciso XI, 123, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e de acordo como que lhe faculta o artigo 5º, alínea “m” do Decreto-Lei Federal nº3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$15.000,00 (quinze mil reais), um imóvel perfazendo uma área de terra, medindo 100,71 m² de área total e 86,93 m² de área construída, situado na comunidade de Lagoa Limpa, Município de Nova Cruz – RN, confrontando-se com terras ao norte da senhora Patrícia Maria de Lima Silva CPF:037.686.144-41, ao oeste do senhor Humberto Bonifácio CPF:009.091.314-06 e Márcia Maria da Paz de Pontes CPF:427.799.444-04, ao sul área verde e ao leste com o RN120, lançado para fins de tributação em nome de FRANCISCO FERNANDES FILHO, brasileiro, inscrito no RG nº454.709 2ª via e no CPF sob o nº175.65.484-15, residente e domiciliado na Comunidade de Lagoa Limpa, Zona Rural, Município de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo Único- Fica a Secretaria de Infraestrutura autorizada a proceder com os atos administrativos necessários junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Cruz a abertura de matrícula do imóvel em nome da Prefeitura Municipal de Nova Cruz.

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo amigável de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº3.365/1941.

Art. 3º. O objetivo da desapropriação destina-se a construção de equipamento público (praça e calçada), constituindo-se obra de relevante interesse público, a fim de oferecer melhor qualidade de vida a referida comunidade.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação específica consignada em orçamento próprio.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Antônio Arruda câmara 31 de janeiro de 2020.

*Flávio César Nogueira**Prefeito Municipal***PORTARIA****PORTARIA Nº 35/2020 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **RAPHAEL PINHEIRO FELIPE**, para ocupar o cargo em comissão de Subcoordenador, CC12/Cargo de Confiança nível 12, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 05 de fevereiro de 2020.

*Flávio César Nogueira**Prefeito Municipal*

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO.**

Nova Cruz/RN, 05 de fevereiro de 2020.

RETIFICAÇÃO**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA****Assunto:** Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada**Credor:** JOÃO ÍTALO DOS SANTOS SOUZA - CNPJ: 27.303.596/0001-55**Objeto:** Prestação de serviços de acessória.

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção dos serviços de acessória necessário para marcações de exames, referentes a média e alta complexidade da saúde, pertencentes à Prefeitura Municipal de Nova Cruz (RN), para atendimento de demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão no fornecimento do objeto do presente pagamento;

Considerando a necessidade de manutenção do fornecimento para atendimento de serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal, em especial na saúde, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de prejuízo aos municípios;

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO.**

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento dos serviços prestados, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão dos serviços.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais de nº 798,856**, totalizando o valor de **R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**.

Flavio Cesar Nogueira

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO**

PORTARIA DE Nº 008/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município em seu Art. 30, inciso III e o Art. 235, Inciso II do Regulamento Interno e em respeito ao que preconiza a Lei nº 1.266/2017, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal; considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos setores administrativos do Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora, Mécia Sant'Ana de Oliveira, brasileira, solteira, RG nº 002.425.252 – ITEP/RN, CPF nº 058.458.244-78 para o provimento de cargo de Assessora Administrativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2020.

Registra-se publica-se.

Palácio Ver. José Peixoto Mariano, Nova Cruz/RN, em 04 de fevereiro de 2020.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

 José Evaldo Barbosa

Vereador Presidente

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020

Fica dispensada a realização do certame licitatório para contratação de empresa especializada nas áreas de assessoria e consultoria deste poder legislativo, na elaboração, revisão, correção e publicações desta Câmara Municipal. Declaro o interessado J DA SILVA FERNANDES ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA- ME CNPJ: 27.097.495/0001-75, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço/fornecimento.

O serviço/fornecimento será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja R\$ 17.430,00 (dezesete mil, quatrocentos e trinta reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Nova Cruz, 05 de fevereiro de 2020.

 José Evaldo Barbosa

Vereador Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL

GENILSON ALVES

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

PRESIDENTE
GILMAR AMADOR**SECRETÁRIO**
JONAS CÂNDIDO BEZERRA**MEMBROS**
GENILSON ALVES